

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

CC (IM) LUIZ FILLIPY PONTIN FONTES

**ANÁLISE COMPARATIVA DAS OPERAÇÕES MULTINACIONAIS NAS
CRISES DO GOLFO PÉRSICO E DA SOMÁLIA:
O Impacto das Resoluções do Conselho de Segurança da ONU**

Rio de Janeiro

2024

CC (IM) LUIZ FILLIPY PONTIN FONTES

**ANÁLISE COMPARATIVA DAS OPERAÇÕES MULTINACIONAIS NAS
CRISES DO GOLFO PÉRSICO E DA SOMÁLIA:
O Impacto das Resoluções do Conselho de Segurança da ONU**

Dissertação apresentada à Escola de Guerra Naval, como requisito parcial para a conclusão do Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores.

Orientador: CF Anselmo Azevedo da silva

Rio de Janeiro
Escola de Guerra Naval
2024

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE APROPRIAÇÃO INTELECTUAL IRREGULAR

Declaro que este trabalho acadêmico: a) corresponde ao resultado de investigação por mim desenvolvida, enquanto discente da Escola de Guerra Naval (EGN); b) é um trabalho original, ou seja, que não foi por mim anteriormente utilizado para fins acadêmicos ou quaisquer outros; c) é inédito, isto é, não foi ainda objeto de publicação; e d) é de minha integral e exclusiva autoria.

Declaro também que tenho ciência de que a utilização de ideias ou palavras de autoria de outrem, sem a devida identificação da fonte, e o uso de recursos de inteligência artificial no processo de escrita constituem grave falta ética, moral, legal e disciplinar. Ademais, assumo o compromisso de que este trabalho possa, a qualquer tempo, ser analisado para verificação de sua originalidade e ineditismo, por meio de ferramentas de detecção de similaridades ou por profissionais qualificados.

Os direitos morais e patrimoniais deste trabalho acadêmico, nos termos da Lei 9.610/1998, pertencem ao seu Autor, sendo vedado o uso comercial sem prévia autorização. É permitida a transcrição parcial de textos do trabalho, ou mencioná-los, para comentários e citações, desde que seja feita a referência bibliográfica completa.

Os conceitos e ideias expressas neste trabalho acadêmico são de responsabilidade do Autor e não retratam qualquer orientação institucional da EGN ou da Marinha do Brasil.

AGRADECIMENTOS

Ao superar mais uma etapa do curso C-EMOS-2024, Agradeço, primeiramente, a Deus, por Sua infinita misericórdia, sabedoria e orientação ao longo de todo esse ano acadêmico e profissional.

À Marinha do Brasil, pela oportunidade de crescimento profissional e acadêmico, fornecendo, ao longo de todo esse ano, os recursos necessários para o meu desenvolvimento, me tornando uma pessoa com pensamento crítico apurado.

À Escola de Guerra Naval, pela excelência em educação e formação, proporcionando-me o conhecimento e as habilidades necessárias para a conclusão deste trabalho acadêmico.

Ao meu orientador, pela orientação e apoio prestado, sempre que necessário, ao longo de todo o processo. Sua experiência e conhecimento foram fundamentais na realização deste trabalho.

A todos meus companheiros de batalha, da Turma Almirante Dodsworth, que estiveram sempre presentes e lutando juntos ombro a ombro nessa singradura.

À minha filha, Luiza, cuja alegria, sorriso cativante e inocência trouxeram luz e inspiração diante dos desafios que se impuseram.

Por fim, agradeço à minha amada esposa, Janyne, pelo amor, apoio e paciência durante todos os momentos desafiadores. Sua dedicação em cuidar sozinha da nossa filha, Luiza, enquanto eu estava imerso nos estudos, foi essencial para a conclusão deste trabalho. Seu sacrifício e compreensão são incomensuráveis.

“Não há vento favorável para quem não sabe aonde vai.”

Sêneca, Séc. I d.C.

RESUMO

O objetivo desta dissertação é realizar uma análise comparativa das operações multinacionais nas crises do Golfo Pérsico e da Somália, com foco no impacto das resoluções do Conselho de Segurança da ONU. O estudo explora como essas resoluções influenciaram as estratégias empregadas e os resultados das intervenções internacionais em ambos os conflitos. A crise do Golfo Pérsico, marcada pela invasão do Kuwait pelo Iraque em 1990, destacou-se pela rápida mobilização de uma coalizão internacional liderada pelos Estados Unidos, resultando em uma intervenção eficaz que restaurou a soberania do Kuwait. Em contraste, a crise na Somália, desencadeada pelo colapso do governo central e a subsequente guerra civil, foi caracterizada por uma resposta internacional predominantemente humanitária, enfrentando grandes desafios devido à fragmentação interna e à ausência de um governo funcional. As resoluções do Conselho de Segurança foram essenciais em ambos os casos, fornecendo a base legal e o mandato para as operações, embora a eficácia dessas resoluções tenha variado conforme o contexto e a complexidade dos conflitos. As intervenções no Golfo Pérsico foram motivadas por interesses estratégicos e econômicos, especialmente relacionados ao petróleo, enquanto na Somália o foco estava na mitigação da crise humanitária. A pesquisa identifica semelhanças nos desafios de coordenação e logística enfrentados em ambas as operações, bem como diferenças nas motivações e contextos das intervenções. As conclusões destacam a necessidade e importância de mandatos claros, coordenação eficaz e adaptação às realidades locais para o sucesso das operações multinacionais. Este estudo oferece lições para futuras intervenções internacionais, enfatizando a necessidade de estratégias abrangentes que considerem tanto os aspectos políticos quanto humanitários, visando à construção de uma paz perene e à promoção da estabilidade internacional.

Palavras-Chave: Operações Multinacionais. Crise do Golfo Pérsico. Crise da Somália. Conselho de Segurança da ONU. Resoluções do Conselho de Segurança da ONU. Intervenções Internacionais.

ABSTRACT

Comparative analysis of multinational operations in the Persian Gulf and Somalia crises: The impact of UN Security Council Resolutions

This dissertation conducts a comparative analysis of multinational operations in the crises of the Persian Gulf and Somalia, focusing on the impact of UN Security Council resolutions. The study explores how these resolutions influenced the strategies employed and the outcomes of international interventions in both conflicts. The Persian Gulf crisis, marked by Iraq's invasion of Kuwait in 1990, was notable for the rapid mobilization of an international coalition led by the United States, resulting in an effective intervention that restored Kuwait's sovereignty. In contrast, the Somalia crisis, triggered by the collapse of the central government and subsequent civil war, was characterized by a predominantly humanitarian international response, facing significant challenges due to internal fragmentation and the absence of a functional government. Security Council resolutions were crucial in both cases, providing the legal basis and mandate for operations, although the effectiveness of these resolutions varied depending on the context and complexity of the conflicts. The interventions in the Persian Gulf were driven by clear strategic and economic interests, especially related to oil, while in Somalia the focus was on mitigating the humanitarian crisis. The research identifies similarities in the coordination and logistical challenges faced in both operations, as well as significant differences in the motivations and contexts of the interventions. The conclusions highlight the importance of clear mandates, effective coordination, and adaptation to local realities for the success of multinational operations. This study offers valuable lessons for future international interventions, emphasizing the need for comprehensive strategies that consider both political and humanitarian aspects, aiming for lasting peace and promoting international stability.

Keywords: Multinational Operations. Persian Gulf Crisis. Somalia Crisis. UN Security Council. UN Security Council Resolutions. International Interventions.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Mapa da região do golfo de Áden e do mar vermelho.....	24
Figura 2 – Mapa da região da Somália no final do século XIX.....	25

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CSNU	Conselho de Segurança das Nações Unidas
EGN	Escola de Guerra Naval
EUA	Estados Unidos da América
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
MB	Marinha do Brasil
ONU	Organização das Nações Unidas
OPEP	Organização dos Países Exportadores de Petróleo
UNITAF	<i>Unified Task Force</i>
UNOSOM	<i>United Nations Operations in Somalia</i>
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	A CRISE NO GOLFO PÉRSICO	13
2.1	CONTEXTO HISTÓRICO	13
2.2	INFLUÊNCIAS DAS SUPERPOTÊNCIAS.....	15
2.3	ANTECEDENTES DA CRISE	15
2.4	A INVASÃO DO KUWAIT	17
2.5	A FORMAÇÃO DA COALIZÃO E A RESPOSTA INTERNACIONAL	18
2.6	OPERAÇÃO TEMPESTADE NO DESERTO.....	19
2.7	CONSEQUÊNCIAS DA PRIMEIRA GUERRA DO GOLFO	19
2.8	ANÁLISE DAS RESOLUÇÕES DO CSNU	20
3	A CRISE NA SOMÁLIA.....	23
3.1	CONTEXTO HISTÓRICO, POLÍTICO E FATORES QUE LEVARAM À CRISE	24
3.2	A CRISE HUMANITÁRIA.....	27
3.3	INTERVENÇÃO INTERNACIONAL.....	28
3.4	CONSEQUÊNCIAS E LEGADO DO CONFLITO.....	28
3.5	ANÁLISES E RESOLUÇÕES DO CSNU.....	29
3.6	PAPEL E IMPACTO DAS RESOLUÇÕES DO CSNU	32
3.7	LIÇÕES APRENDIDAS	33
4	DESAFIOS E EFICÁCIA DAS RESOLUÇÕES DO CSNU NAS CRISES DO GOLFO PÉRSICO E DA SOMÁLIA	36
4.1	ANÁLISE DA RECEPÇÃO E TRATAMENTO DAS RESOLUÇÕES DO CSNU NAS CRISES DO GOLFO PÉRSICO E DA SOMÁLIA.....	37
4.1.1	Análise da Recepção e Tratamento das Resoluções do CSNU na Crise do Golfo Pérsico	37
4.1.2	Análise da Recepção e Tratamento das Resoluções do CSNU na Crise da Somália.....	38
4.1.3	Comparação e Desafios na Implementação das Resoluções do CSNU nas Crises do Golfo Pérsico e da Somália	39

4.1.4	Comparação das Respostas Internacionais às Crises do Golfo Pérsico e da Somália.....	40
4.2	SEMELHANÇAS NOS DESAFIOS E RESULTADOS DAS CRISES DO GOLFO PÉRSICO E DA SOMÁLIA.....	40
4.3	FATORES CRÍTICOS PARA O SUCESSO DAS INTERVENÇÕES.....	41
5	CONCLUSÃO.....	43
	REFERÊNCIAS.....	46

1 INTRODUÇÃO

As crises do Golfo Pérsico e da Somália representam dois dos eventos mais significativos e complexos das últimas décadas, ambos marcados por operações multinacionais influenciadas pelas resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU). Estas crises não apenas moldaram a geopolítica regional, mas também ofereceram importantes lições sobre a eficácia das intervenções internacionais e o papel das organizações intergovernamentais na manutenção da paz e segurança globais.

A crise no Golfo Pérsico, que culminou na Primeira Guerra do Golfo em 1990, foi desencadeada por meio da invasão do Kuwait pelo Iraque, sob o comando de Saddam Hussein. Este conflito destacou a importância estratégica do petróleo e a volatilidade das relações internacionais na região do Oriente Médio. A rápida resposta internacional, coordenada pela Organização das Nações Unidas (ONU) e liderada pelos Estados Unidos da América (EUA), resultou na formação de uma ampla coalizão e na execução da Operação Tempestade no Deserto, que libertou o Kuwait em fevereiro de 1991. As resoluções do CSNU foram essenciais para legitimar e orientar esta intervenção multinacional, proporcionando uma base legal e um mandato claro para os países pertencentes à ação militar.

Por outro lado, a crise na Somália, iniciada no começo dos anos 1990, foi marcada pelo colapso do governo central, guerra civil e uma grave crise humanitária. A resposta internacional, também sob a égide da ONU, envolveu uma série de intervenções, incluindo algumas operações multinacionais, com o objetivo de estabilizar o país, fornecer segurança e ajuda humanitária. No entanto, a complexidade do conflito interno, a resistência das facções locais e a falta de um governo central funcional dificultaram a eficácia das operações de paz. Assim como ocorreu na crise no Golfo Pérsico, as resoluções do CSNU desempenharam um papel importante, mas enfrentaram desafios na implementação e na coordenação das ações internacionais.

Esta dissertação busca responder à seguinte questão de pesquisa: Como as resoluções do CSNU influenciariam as estratégias empregadas e os resultados das operações multinacionais nas crises do Golfo Pérsico e da Somália? Quais foram as semelhanças e diferenças identificadas em ambas as crises?

Este trabalho tem o Objetivo de realizar uma análise comparativa das operações multinacionais em resposta às crises do Golfo Pérsico e da Somália, com base nas resoluções do CSNU, de modo a identificar a influência desta organização nas estratégias empregadas e nos resultados das operações multinacionais em ambas as crises.

Para atingir seu objetivo principal, este trabalho estabelece como objetivos específicos a descrição do contexto político e histórico das crises do Golfo Pérsico e da Somália, a análise das resoluções do Conselho de Segurança da ONU aplicáveis a cada crise e a avaliação da implementação e do impacto das operações multinacionais envolvidas. Adicionalmente, busca-se comparar os resultados das intervenções, identificando semelhanças, diferenças e padrões comuns, com o intuito de extrair lições aprendidas e melhores práticas que possam ser aplicadas em futuras intervenções internacionais.

A análise das intervenções no Golfo Pérsico e na Somália podem oferecer lições valiosas para a Marinha do Brasil (MB) em termos de participação em operações multinacionais, especialmente no que tange à coordenação e execução de operações sob a égide da ONU. Estas lições podem guiar futuras participações da MB em cenários de crise internacional, promovendo uma abordagem mais eficaz para cooperação e resposta em situações complexas.

A pesquisa adotou o método comparativo, baseado em análise documental e em fontes secundárias, como resoluções da ONU, relatórios oficiais e literatura acadêmica sobre as crises.

A estrutura desta dissertação está organizada da seguinte forma: o Capítulo dois aborda a crise no Golfo Pérsico, desde o contexto histórico até as consequências da Primeira Guerra do Golfo e a análise das resoluções do CSNU. O Capítulo três discute a crise na Somália, explorando os fatores históricos e políticos que levaram ao conflito, à crise humanitária e às intervenções internacionais e suas consequências. Finalmente, o Capítulo 4 oferece uma análise comparativa das duas crises, destacando os desafios e a eficácia das resoluções do CSNU em cada contexto. Por fim, no capítulo cinco será apresentada uma breve conclusão decorrente das análises realizadas sobre o tema pesquisado.

2 A CRISE NO GOLFO PÉRSICO

Antes da crise do Golfo Pérsico, o cenário geopolítico daquela região era marcado por algumas tensões regionais, que despertavam interesses das grandes potências, na maioria das vezes devido à importância estratégica da região, contendo algumas das maiores reservas de petróleo do mundo. Este contexto concorria para uma série de alianças entre países, conflitos em potencial e intervenções de potências externas no entorno estratégico do Golfo Pérsico.

Dentro desta conjuntura, a Crise no Golfo Pérsico resultou na Primeira Guerra do Golfo em 1990, representando um dos mais importantes confrontos geopolíticos do final do século XX. Iniciada pela repentina invasão do Kuwait por forças iraquianas sob o comando de Saddam Hussein, essa guerra não apenas reconfigurou o equilíbrio de poder no Oriente Médio, mas também destacou a volatilidade das relações internacionais em face dos recursos naturais vitais e estratégicos, tais como o petróleo.

De forma que seja possível a compreensão da Crise no Golfo Pérsico e seus desdobramentos geopolíticos, este capítulo aborda os principais eventos que moldaram esse período importante. Para tal, o capítulo está dividido em três seções. Na primeira seção, será apresentado um contexto histórico, abordando a importância do petróleo, a revolução iraniana, a guerra Irã-Iraque, além das rivalidades regionais. Na segunda seção, será discutida a influência que as superpotências exerciam na região, a escalada para a invasão do Kuwait por Saddam Hussein e as justificativas apresentadas pelo Iraque. Na terceira seção, serão exploradas as consequências da invasão, incluindo as respostas internacionais e a formação da coalizão liderada pelos EUA, culminando na operação Tempestade no Deserto.

2.1 CONTEXTO HISTÓRICO

O petróleo figura como um dos recursos mais importantes e estratégicos do mundo, esse produto influencia tanto a economia global quanto as relações políticas internacionais. Descoberto, extraído e utilizado em abundância a partir de meados

do século XIX, o mesmo tem sido fundamental para o desenvolvimento de diversos países.

O Oriente Médio é uma região extremamente rica em petróleo. Segundo Hanafy (2022), o petróleo foi descoberto, em primeiro lugar na Pérsia, hoje denominado Irã, em 1908 e mais tarde na Arábia Saudita em 1938. Isso faz com que aquela região seja vital para a economia mundial. O controle sobre essas reservas, bem como das rotas de transporte de petróleo, como o Estreito de Ormuz, tem sido um foco contínuo de interesses e conflitos.

O petróleo tem uma grande importância estratégica e política, que contribui para determinar a hierarquia no cenário global. De acordo com Klare (2001, p. 35), “Para os países importadores de petróleo, a garantia das entregas de petróleo é a base da segurança econômica. Já entre os países exportadores, a posse das reservas petrolíferas é o elemento dominante no pensamento econômico”.

Países que acumulam vastas reservas de petróleo, como por exemplo a Rússia, Arábia Saudita e Irã, exercem grande influência em questões de cunho mundial, desproporcional ao seu desenvolvimento econômico ou poderio militar. A dependência de petróleo faz com que grandes economias, como EUA, China e nações que compõem a União Europeia, adotem políticas externas que buscam garantir a estabilidade nas regiões produtoras, uma vez que o objetivo é prover a segurança energética de seus países.

A Revolução Iraniana de 1979, sob a liderança do Aiatolá Khomeini, criou uma república islâmica xiita e modificou o equilíbrio de poder na região, introduzindo uma nova fonte de tensão geopolítica.

O Irã, que antes da supracitada Revolução, era considerado um ator central na região e um aliado dos EUA e do ocidente, após a revolução tornou-se um estado hostil e revolucionário, que passou a pregar o antiamericanismo e o anticidentalismo. O Resultado da Revolução Iraniana fez com que o papel de ator central regional ganhasse também um caráter religioso, ao colocar o país como baluarte do Islamismo xiita, afetando suas relações com os Estados vizinhos, como afirmam Hinnebusch e Ehteshami (2002).

A subsequente Guerra Irã-Iraque, ocorrida entre 1980 e 1988, iniciada por Saddam Hussein com o intuito de impedir a propagação da revolução islâmica xiita, devastou ambos os países e teve um impacto profundo na economia e na política regional.

Outras disputas entre países da região influenciaram a situação geopolítica do Oriente Médio, além das tensões entre Irã e Iraque. Os conflitos entre árabes e israelenses, tensões entre as nações árabes sunitas e xiitas e disputas por territórios, também contribuíram para a instabilidade. Nesse contexto conturbado, a rivalidade entre a Arábia Saudita (Sunita) e o Irã (Xiita) surgiu como um ponto central de conflito, exercendo influência sobre diversas questões regionais.

2.2 INFLUÊNCIAS DAS SUPERPOTÊNCIAS

Durante a Guerra Fria, o Oriente Médio foi uma arena de disputa entre os EUA e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), com ambas as potências procurando estabelecer alianças e influências na região.

Os EUA adotaram uma política de contenção do comunismo, buscando impedir a expansão da influência soviética na região. Para que isso fosse possível, forneceram apoio militar, econômico e político a diversos países árabes, como Egito, Arábia Saudita e Israel. Além disso, os EUA estabeleceram bases militares em países aliados e promoveram alianças de segurança para contrabalancear a presença soviética.

Por sua vez, a URSS buscava expandir sua influência no Oriente Médio, principalmente por meio de apoio aos regimes socialistas e nacionalistas, fornecendo ajuda militar e econômica a países como Síria, Iraque e Iêmen do Sul, além de estabelecer laços diplomáticos com outros Estados árabes. O objetivo era criar uma resistência aos interesses americanos na região e aumentar sua presença geopolítica global.

Essa competição entre as superpotências da Guerra Fria teve impactos profundos no Oriente Médio, aumentando as tensões e conflitos locais, acentuando divisões étnicas, religiosas e políticas e contribuindo para a instabilidade e a volatilidade do cenário geopolítico na região durante esse período.

2.3 ANTECEDENTES DA CRISE

A Guerra entre o Irã e Iraque, que se iniciou com a invasão do Irã por parte do Iraque sob o comando de Saddam Hussein, trouxe grandes consequências para a

economia iraquiana. Tal conflito foi marcado por intensos combates, resultando em pesadas baixas e grandes danos à infraestrutura de ambos os países. O referido conflito exigiu um grande esforço financeiro por parte do Iraque, fazendo com que fosse contraída uma dívida externa estimada em dezenas de bilhões de dólares. Dentre os países credores, encontravam-se a Arábia Saudita e o Kuwait.

Após o término da guerra, a economia iraquiana que era totalmente dependente do petróleo, estava debilitada. Para reverter tal situação, Saddam Hussein pressionou e tentou obter o perdão de suas dívidas com os países credores, argumentando que a guerra com o Irã tinha um objetivo comum entre esses países. Este objetivo era defender o mundo árabe da expansão iraniana. Contudo, as nações credoras, incluído o Kuwait, resistiram em perdoar as dívidas, elevando assim as tensões entre elas e o Iraque.

Além das questões econômicas acima, havia disputas territoriais de longa data entre Iraque e Kuwait. Aquela região já tinha sido parte do Império Otomano¹ e, com a decadência do mesmo, o império britânico passou a influenciar na região, surgindo diversos problemas fronteiriços, dentre eles a questão territorial entre o Iraque e o Kuwait.

Nesse contexto, O Iraque baseava suas reivindicações sobre o território do Kuwait em argumentos históricos, pois alegava que antes da delimitação de fronteiras realizada pelos britânicos no início do século XX, não havia uma demarcação clara que separasse o que hoje é conhecido como Kuwait do restante do Iraque.

Houve ainda, questões petrolíferas e econômicas na região, em que o Iraque acusava o Kuwait de produzir petróleo além das cotas determinadas pela Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP), contribuindo para a queda dos preços do petróleo nos mercados mundiais. Essa queda de preços prejudicou ainda mais a economia iraquiana, que dependia fortemente das receitas do petróleo. Diante dessa situação, Saddam exigiu que o Kuwait reduzisse sua produção para elevar os preços do petróleo, aliviando a pressão econômica sobre o Iraque.

Como consequência do preço baixo do barril de petróleo, em maio de 1990 foi realizada uma reunião extraordinária da Liga Árabe em Bagdá, onde Saddam

¹ foi um império fundado no fim do século XIII no noroeste da Anatólia, na vizinhança de Bilecik e de Söğüt pelo líder tribal Oguz Osmã I. Lewis R. (1988).

Hussein explicitou que cada dólar a menos no preço do barril de petróleo significava uma perda anual de US\$ 1 bilhão por ano, para o seu país (Hiro, 2002).

As negociações entre Iraque e Kuwait para solucionar os impasses apresentados fracassaram e as tensões entre os dois países continuaram aumentando.

Os fatores acima relatados, contribuíram para que o ambiente naquela região fosse ficando cada vez mais tenso, culminando na invasão do Kuwait em 2 de agosto de 1990, desencadeando uma das maiores crises do pós-Guerra Fria no Oriente Médio.

2.4 A INVASÃO DO KUWAIT

No dia 2 de agosto de 1990, Saddam Hussein invadiu o Kuwait de forma rápida, contando com o efeito surpresa e com a superioridade militar iraquiana. Em questão de poucas horas, as tropas de Saddam Hussein tinham alcançado a capital do Kuwait e assumido o controle daquele país, incluindo as infraestruturas aeroportuárias, instalações militares e os campos de extração de petróleo.

No intuito de justificar a referida invasão, Saddam Hussein apresentou várias justificativas, dentre elas:

- a) disputas territoriais, onde o Iraque alegava que o Kuwait, historicamente fazia parte do seu território.
- b) questões econômicas, em que Saddam Hussein acusava o Kuwait de prejudicar a economia iraquiana, diminuindo assim as suas receitas, por meio de superprodução de petróleo, contribuindo para queda dos preços globais deste produto.
- c) dívidas de Guerra, uma vez que Saddam acreditava que o Kuwait deveria perdoar as dívidas iraquianas acumuladas durante a Guerra Irã-Iraque, onde o Iraque atuou como um importante ator contra a expansão iraniana.

A invasão do Kuwait, criticada internacionalmente pelos países que compõem a ONU, levou ao isolamento diplomático do Iraque, desencadeando na famosa operação Tempestade no Deserto, envolvendo uma coalizão de forças armadas de diversos países, liderada pelos EUA, com o objetivo de libertar o Kuwait.

2.5 A FORMAÇÃO DA COALIZÃO E A RESPOSTA INTERNACIONAL

A formação, repentina, de uma coalizão internacional, sob a liderança dos EUA, visando à expulsão das forças iraquianas do Kuwait, tornar-se-ia viável graças ao fim da Guerra Fria e do subsequente declínio da URSS, posicionando os EUA como a única superpotência proeminente da época.

Waack (2006, p. 454) afirma que a Guerra do Golfo “começara num mundo que estava deixando de existir, o da Guerra Fria [...]. Era impossível imaginar a coligação de forças [...] sem o impacto causado pela queda do Muro de Berlim”.

O processo para se formar a coalizão foi uma vitória diplomática, pois obteve a autorização formal de quase todos os países que compunham o CSNU à época.

O governo dos EUA considerou a invasão do Kuwait não só uma ameaça à soberania e a independência daquele país, como também um risco de instabilidade no cenário geopolítico na região do Golfo Pérsico.

A coalizão, liderada pelos EUA, era formada por mais de 30 países, que contribuíram de diversas formas, desde apoio militar direto, passando por apoio logístico, financeiro e humanitário. O objetivo desta coalizão era a retirada das tropas iraquianas, a restauração da soberania e integridade territorial do Kuwait.

Logo após a invasão do Kuwait, o CSNU reagiu tempestivamente, emitindo uma série de resoluções², em resposta à injusta agressão desferida pelo Iraque.

A formação da coalizão internacional e a autorização formal do uso da força pela ONU, por meio da Resolução 678 (1990), representaram um momento significativo na história do pós-Guerra Fria, demonstrando que o mundo estava mudado e que havia um consenso de cooperação internacional para repelir a agressão e restaurar a soberania do Kuwait.

² Resolução 660 (1990): emitida em 2 de agosto de 1990, mesmo dia da invasão, condenou a invasão iraquiana e exigiu que o Iraque retirasse imediata e incondicionalmente todas as suas forças do Kuwait (UN. Security Council, 1990a).

Resolução 661 (1990): emitida em 6 de agosto de 1990, impôs sanções econômicas abrangentes ao Iraque, proibindo o comércio externo e financeiro com o Iraque, numa tentativa de pressionar o mesmo a cumprir as demandas internacionais (UN. Security Council, 1990b).

Resolução 678 (1990): emitida em 29 de novembro de 1990, autorizando a utilização de "todos os meios necessários" para cumprir as resoluções anteriores, caso o Iraque não se retirasse do até o dia 15 de janeiro de 1991 (UN. Security Council, 1990c).

A Operação Tempestade no Deserto, a qual foi a campanha militar para libertar o Kuwait, iniciou-se em 17 de janeiro de 1991, após o prazo final dado a Saddam Hussein pela Resolução 678 (1990).

2.6 OPERAÇÃO TEMPESTADE NO DESERTO

Após a recusa do Iraque em retirar suas tropas do Kuwait, deu-se início a uma operação militar de grande proporção, formada por uma coalizão de vários países, liderada pelos EUA e sob a égide da ONU. Esta operação foi nomeada de Tempestade no Deserto e foi dividida em duas fases: uma campanha aérea e uma rápida ofensiva terrestre. A referida campanha teve uma duração bem curta, iniciando-se em 17 de janeiro de 1991 e encerrando-se em 28 de fevereiro daquele mesmo ano.

A campanha aérea foi marcada por intensos e precisos ataques aéreos contra diversos alvos no território iraquiano e teve o objetivo de destruir a força aérea, defesas antiaéreas, infraestrutura de comunicação e o comando e controle iraquianos.

Após algumas semanas de intensos bombardeios aéreos, a ofensiva terrestre, caracterizada pela rapidez e eficácia, inicia-se em 24 de fevereiro de 1991.

Em menos de 100 horas após o início da ofensiva terrestre, as forças da coalizão haviam libertado o Kuwait e avançado significativamente dentro do território iraquiano. Após o grande sucesso da ofensiva e levando em consideração a velocidade com que a coalizão progredia, Saddam Hussein ordenou a retirada de suas tropas, declarando um cessar-fogo em 28 de fevereiro de 1991.

Como resultado do conflito, houve inúmeras baixas militares por parte do Iraque, estimadas em dezenas de milhares de soldados. Por outro lado, houve pequenas baixas por parte da coalizão, cerca de 380 militares.

2.7 CONSEQUÊNCIAS DA PRIMEIRA GUERRA DO GOLFO

Após o término da guerra, pesadas sanções econômicas foram impostas pela ONU ao Iraque, afetando extremamente sua capacidade de exportar petróleo e importar bens, catalisando a crise econômica e humanitária no país.

As sanções acima expostas, combinadas com os danos causados pela guerra, resultaram em uma grave crise humanitária no Iraque, causando fome, falta de medicamentos e colapso na área da saúde.

O Kuwait, apesar de ser um país com diminutas dimensões, enfrentou um grande desafio para se recuperar, pois as tropas iraquianas haviam causado grandes estragos em sua infraestrutura e em seus poços de petróleo, afetando a indústria petrolífera, principal atividade econômica do país.

A vitória na Guerra do Golfo veio corroborar a posição dos EUA como a maior potência militar no mundo pós-Guerra Fria.

2.8 ANÁLISE DAS RESOLUÇÕES DO CSNU

A avaliação da importância da ONU, por ocasião da Guerra do Golfo, deve levar em consideração o contexto geopolítico vigente na época, em que os EUA despontavam como a maior potência militar e econômica do mundo, em decorrência do colapso da URSS. Como consequência disso, as decisões tomadas pela ONU e seu Conselho de Segurança começaram a ganhar relevância e a surtirem efeitos.

Deve-se avaliar ainda, o papel e o impacto das resoluções do CSNU durante o conflito e analisar a legalidade e legitimidade das ações da coalizão sob a ótica do direito internacional, bem como as críticas e os debates que surgiram em torno da autoridade e eficácia da ONU.

O Papel e Impacto das Resoluções do CSNU devem ser abordados levando em consideração a data que marca o início da invasão do Kuwait pelo Iraque, dia 2 de agosto de 1990. A partir desta data, o CSNU emite uma série de Resoluções, visando a conter a crise instaurada.

As resoluções foram emitidas com base no artigo 39 da carta da ONU³, onde foi reconhecida a ruptura da paz e condenava a invasão do Kuwait por tropas iraquianas, demonstrando o apoio da comunidade internacional contra a agressão do Iraque e a favor da soberania e integridade territorial do Kuwait.

Devido à insistência de Saddam Hussein em não cumprir as resoluções do CSNU emitidas até então, o Conselho autorizou o uso da força, por meio da

³ Artigo 39 - O Conselho de Segurança determinará a existência de qualquer ameaça à paz, ruptura da paz ou ato de agressão, e fará recomendações ou decidirá que medidas deverão ser tomadas de acordo com os Artigos 41 e 42, a fim de manter ou restabelecer a paz e a segurança internacionais.

Resolução 678 (1990). Tal Resolução forneceu a base jurídica e legal para que as forças da coalizão, lideradas pelos EUA, executassem a Operação Tempestade no Deserto.

A Resolução 678 (1990) proporcionou respaldo às operações realizadas pela coalizão, sob a ótica do direito internacional, haja vista que tal resolução baseou-se na Carta das Nações Unidas, onde em seu artigo 42⁴, permite o uso da força para manter ou restabelecer a paz e a segurança internacionais.

Mesmo que o uso da força fora autorizado pelo CSNU, embasado nos artigos da carta da ONU, a legitimidade das ações da coalizão fora questionada. Somado a isso, existe uma crítica sobre as sanções impostas no pós-conflito, onde considera-se que essas sanções afetaram em demasiado a economia iraquiana, resultando numa crise humanitária daquela população.

Neste diapasão, alguns questionamentos foram levantados acerca da autoridade e eficácia da ONU, no que diz respeito em acompanhar e gerenciar a aplicação das sanções decorrentes das resoluções impostas pelo CSNU. Tais críticas concentram-se na eficácia e na capacidade que a ONU teria para atuar antes dos conflitos, prevenindo os mesmos e também na dependência que aquele órgão possui de seus Estados-membros, especificamente das potências que são membros permanentes do Conselho de Segurança, para colocar em prática as resoluções emitidas.

O conflito ocorrido no Golfo Pérsico e a respectiva resposta dada são citados, frequentemente, como um exemplo de ação multinacional, situado num novo contexto geopolítico pós-Guerra Fria, onde a cooperação internacional para fazer frente às agressões e às violações das normas internacionais só se tornou possível, devido à redução das tensões entre os blocos do Leste e Oeste, ou seja, com o fim da Guerra Fria.

Diante deste contexto, a visão legitimadora da nova ordem mundial defende a supremacia de uma hegemonia fundamentada em um sistema de alianças e coalizões que abrange todo o mundo. (Brzezinsky, 1998).

⁴ Artigo 42 - No caso de o Conselho de Segurança considerar que as medidas previstas no Artigo 41 seriam ou demonstraram que são inadequadas, poderá levar e efeito, por meio de forças aéreas, navais ou terrestres, a ação que julgar necessária para manter ou restabelecer a paz e a segurança internacionais. Tal ação poderá compreender demonstrações, bloqueios e outras operações, por parte das forças aéreas, navais ou terrestres dos Membros das Nações Unidas.

As resoluções do CSNU desempenharam um papel primordial em moldar a resposta da comunidade internacional ao conflito iniciado no Golfo Pérsico, fornecendo uma base legal para as ações que foram amplamente consideradas legítimas pela comunidade internacional. No entanto, a eficácia da ONU, a proporcionalidade das respostas, os impactos humanitários das sanções no pós-conflito e as ações militares continuam sendo temas de controvérsias e debates.

No próximo capítulo, será abordado o conflito decorrente da crise na Somália, descrevendo todo o seu histórico e a intervenção realizada pela ONU, esta última focada em missões humanitárias devido à guerra civil e à fome de grandes proporções ocorrida naquele país, no início dos anos 1990.

3 A CRISE NA SOMÁLIA

Localizada no Chifre da África⁵, a Somália possui um histórico marcado por conflitos internos e sofreu diversas influências externas que modificaram seu entorno geopolítico e socioeconômico, bem antes dos conflitos que começaram na década de 1990. Reitera-se que essa combinação de fatores contribuiu para o colapso do Estado e o início da crise.

A Somália é o país mais oriental do continente africano, e devido ao seu litoral, que se encontra em parte disposto ao longo do Oceano Índico e em parte direcionado ao Golfo de Áden, desde tempos remotos, é estratégico para a navegação e serve aos interesses geopolíticos (Brandão, 2018).

A instabilidade no que tange à manutenção da Somália como um Estado que exerce suas funções próprias, traz consequências diretas para a segurança regional, afetando a estabilidade no Chifre da África e aumentando a atividade de pirataria, que por muitos anos vem prejudicando em muito a navegação internacional nas águas somalis.

Segundo Woodward (2013, *apud* Cardoso 2016, p. 140) a região do Chifre da África é tida como uma das mais pobres do mundo, em função de vários problemas socioeconômicos, da fragilidade dos Estados e da piora de seus indicadores sociais, como por exemplo a renda per capita e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Para compreender a Crise na Somália e seus desdobramentos, este capítulo abordará os principais eventos que moldaram esse importante período. O capítulo foi dividido em quatro seções para uma análise detalhada e estruturada dos fatores que contribuíram para a crise.

Na primeira seção, será apresentado um contexto histórico e político, abordando a localização estratégica da Somália, a importância do Canal de Suez e a colonização europeia. Será discutida a independência do país e os desafios enfrentados pela jovem nação somali.

Na segunda seção, serão explorados os fatores que levaram à crise, incluindo as divisões entre clãs e o colapso do governo central em 1991, resultando em uma guerra civil prolongada e em um vácuo de poder.

⁵ Chifre da África, também conhecido como nordeste africano e algumas vezes como Península Somali, é uma designação da região nordeste do continente africano, que inclui a Somália, a Etiópia, a Eritreia e o Djibouti.

Na terceira seção, serão analisados a crise humanitária que se seguiu, caracterizada por fome, o deslocamento de populações e as violações dos direitos humanos. Serão examinadas as intervenções internacionais, como as missões de paz da ONU, as operações lideradas pelos EUA e seus desafios e fracassos.

Finalmente, na quarta seção, serão discutidos as consequências e o legado do conflito, incluindo o surgimento de grupos extremistas como o Al-Shabaab e as dificuldades enfrentadas na reconstrução do Estado somali.

3.1 CONTEXTO HISTÓRICO, POLÍTICO E FATORES QUE LEVARAM À CRISE

A região do Chifre da África passou por uma grande transformação que alterou a importância geopolítica daquela área, após a abertura do Canal de Suez⁶ em 1869. Aquela região ocupa uma posição estratégica, que se destaca por transladar o petróleo proveniente da Arábia Saudita e as mercadorias da Europa ocidental que passam pelo Mar Vermelho, atravessam o Golfo de Áden e deslocam-se para os outros continentes por meio do Oceano Índico (Aizawa, 2020). A figura abaixo demonstra o mapa da região.

Figura 1 – Mapa da região do golfo de Áden e do mar vermelho.

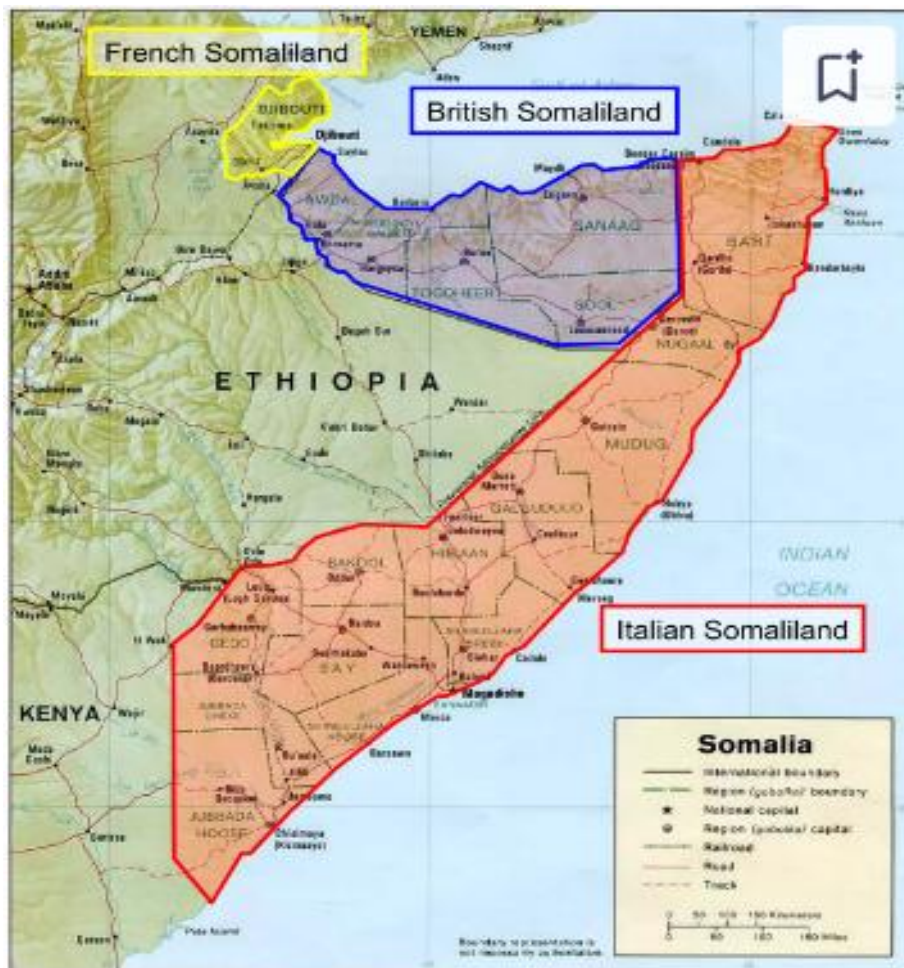


⁶ O Canal de Suez é uma abertura artificial que está localizada na Península do Sinai, no Egito, e permite a comunicação marítima entre o Mar Vermelho e o Mar Mediterrâneo. (Mota, 2024).

Fonte: 1 – Google Maps. Disponível em: <https://www.google.com/maps/place/Golfo+de+Aden/@16.9549034,50.1582067,4.23z/data=!4m6!3m5!1s0x161e597d7b39658f:0x45f5493342709450!8m2!3d12.533115!4d47.922363!16zL20vMGcwX2o?entry=ttu>. Acesso em: 21 Jun. 2024.

A Grã-Bretanha, França e Itália pretendiam estabelecer colônias na região do Chifre Africano, devido a sua importante localização geográfica. Fruto disso, os três citados países realizaram a partilha da Somália, sendo que os dois primeiros ocuparam a região norte e a Itália ocupou a região de Mogadíscio, na parte Sul (Boahen, 2010). A figura abaixo demonstra a divisão da região do Chifre da África entre as potências europeias da época.

Figura 2 – Mapa da região da Somália no final do século XIX.



Fonte: 2 – Cpl MOE, Robert B. Somalia Deep Dive Module.

A disputa colonial pela região do Chifre da África mostrou como as potências europeias dividiram a Somália devido à sua localização estratégica, ignorando fronteiras culturais e sociais, criando um legado de fragmentação e conflito que

ainda afeta aquele país, dificultando a formação de um estado unificado após a independência.

A Somália, da forma como conhecemos hoje, foi concebida em 1960, através da união de duas regiões colonizadas separadamente: a Somalilândia Britânica ao norte e a Somália Italiana ao sul. A independência foi alcançada em julho de 1960, formando a República da Somália, sob um sentimento fortalecido de nacionalismo e estabelecendo um governo central, com a esperança de se criar uma única nação, apesar das divisões históricas entre os clãs ali preexistentes.

De acordo com Da Silva et al. (2016), em seus primeiros anos como país independente, a Somália enfrentou uma administração turbulenta devido a vários fatores como a tensão entre as populações das regiões norte e sul e a falta de compreensão das necessidades do novo Estado.

Em um período de nove anos, o governo tentou implantar práticas voltadas para democracia, porém enfrentou grandes resistências, devido à ausência de instituições sólidas. Somando a isso, as eleições eram frequentemente reconhecidas por acusações de corrupção e nepotismo, elevando a instabilidade política.

Em 1969, a Somália passou por um período muito agitado, uma vez que o presidente em exercício havia sido assassinado e o Major-General Mohamed Siad Barre, pertencente ao clã Darod, tomou o poder por meio de um golpe de Estado (Farah, Hussein e Lind, 2002).

Essa situação reflete a dificuldade em alterar sistemas sociais profundamente enraizados que sustentam a identidade e a coesão comunitária. A persistência dos clãs na Somália evidencia como estruturas tradicionais podem resistir a intervenções externas e esforços de centralização. Integrar essas estruturas preexistentes no processo de desenvolvimento pode ser mais eficaz do que tentar erradicá-las, facilitando uma transição mais harmoniosa e sustentável.

Em janeiro de 1991, o regime de Siad Barre entrou em colapso devido à pressão sofrida por grupos rebeldes, resultando na fuga de Siad Barre. Esse evento marcou o início de um vácuo de poder, com mais de duas dezenas de clãs lutando entre si pela possível tomada do mesmo. A capital, Mogadíscio, foi dividida em zonas controladas por facções rivais, levando a um estado de guerra civil e anarquia.

O grande colapso ocorrido no Estado somali e a subsequente guerra civil levaram a uma falência total de todas as instituições estatais existentes, incluindo a

maioria dos serviços básicos e as infraestruturas do país, o que denota que o esforço de reconstrução deveria ser feito a partir de suas ruínas (Garcia Moreno, 2014).

A situação da Somália após 1991 é um exemplo de como a deterioração de um governo central pode afetar a estrutura social e política de um país, levando a uma prolongada guerra civil, crises humanitárias e grandes desafios para a reconstrução do Estado.

A escassez na produção de alimentos, trazia ameaça à segurança alimentar da população, havendo também a presença implacável da guerra e o abuso dos direitos humanos perpetrado por Siad Barre, que suprimia as ajudas humanitárias provenientes do ocidente.

3.2 A CRISE HUMANITÁRIA

A crise humanitária na Somália, decorrente do conflito, foi marcada por uma fome severa, deslocamento massivo de populações e violações dos direitos humanos. A inabilidade de prover um governo que controlasse todo o território somali e que centralizasse o poder no Estado nacional, levou o país a um total descontrole estatal (Lessa, 2015).

A situação preocupante em que se encontrava a Somália, levou o CSNU a emitir a Resolução 733 de janeiro de 1992, baseada no capítulo VII da Carta da ONU, impondo um embargo de armas. Dois meses mais tarde o mesmo Conselho emitiu a Resolução 751 (1992) que estabelecia uma força multinacional para apoio e ajuda humanitária, conhecida como *United Nations Operations in Somalia* (UNOSOM I) (Faganello, 2013). No entanto, os acordos para cessar-fogo assinados foram repetidamente violados, e o embargo de armas não foi cumprido, tornando a situação ainda mais precária.

Em 1992, a fome atingiu níveis críticos, com a morte de mais de 350 mil pessoas devido à combinação de violência, paralisação do cultivo, secas, e destruição de fontes de alimentos (Faganello, 2013). Esses eventos ressaltaram a profundidade e complexidade da crise humanitária na Somália, que foi agravada por fatores políticos, econômicos e sociais interligados.

3.3 INTERVENÇÃO INTERNACIONAL

Segundo Da Silva et al. (2016), entre os anos de 1991 e 1995, as tropas da ONU e as tropas estadunidenses encabeçaram operações no país, as UNOSOM I e II e a *Unified Task Force* (UNITAF), na tentativa de estabilizar a Somália e garantir a entrega de ajuda humanitária. No entanto, ambas fracassaram e a situação no país continuou extremamente instável.

As operações UNOSOM I, UNITAF e UNOSOM II foram esforços sequenciais da ONU e dos EUA para estabilizar a Somália durante a crise dos anos 1990. A UNOSOM I, estabelecida em abril de 1992 pela Resolução 751 (1992), visava monitorar o cessar-fogo e garantir a entrega de ajuda humanitária. No entanto, devido à violência contínua e à falta de cooperação, teve eficácia limitada.

Diante disso, a UNITAF, liderada pelos EUA, foi criada em dezembro de 1992 pela Resolução 794 (1992). Essa força tarefa conseguiu melhorar consideravelmente a segurança e facilitou a distribuição de ajuda humanitária, reduzindo a fome e a mortalidade no curto prazo de tempo, obtendo algum sucesso inicial. Em maio de 1993, a UNOSOM II substituiu a UNITAF pela Resolução 814 (1993), com um mandato ampliado para reconstruir a Somália e desarmar facções. No entanto, enfrentou forte resistência, culminando na Batalha de Mogadíscio em outubro de 1993 e, finalmente, a retirada das forças americanas e o término da operação em março de 1995.

3.4 CONSEQUÊNCIAS E LEGADO DO CONFLITO

A continuidade do conflito e a ausência de um governo central forte desde o início dos anos 1990 contribuíram para um ambiente instável, que afetou não apenas a Somália, mas também a região do Chifre da África.

Uma preocupação constante, tinha sido o surgimento de grupos extremistas, sendo o Al-Shabaab o mais importante. Este grupo extremista é constituído, em sua grande parte, por membros do clã Hawiye. No entanto, o extremismo praticado ultrapassa os laços entre clãs. O principal objetivo do grupo é derrubar o Governo Federal de Transição (Da Silva et al. 2016). O Al-Shabaab, classificado como uma organização terrorista por vários países e Organizações Internacionais, incluindo os

EUA e as Nações Unidas, tem praticado ataques tanto dentro quanto fora da Somália. A presença e as atividades do Al-Shabaab representam uma ameaça significativa à segurança e estabilidade não apenas da Somália, mas de toda a região do Chifre da África.

A reconstrução do Estado somali enfrenta diversos desafios devido à complexidade, ao tempo prolongado do conflito e à fragmentação política existente. A falta de instituições estatais eficazes, a corrupção, o frágil processo de paz e a divisão baseada em clãs continuam a ser grandes obstáculos para a estabilização e reconstrução do país.

Neste diapasão, Dersso (2009) afirma que:

Os esforços para reconstruir a Somália não devem apenas atrair o apoio de vários atores políticos como uma opção viável da qual irão beneficiar, mas devem também convencer os somalis de que em geral, tal estrutura estatal servirá como um instrumento comum para o desenvolvimento socioeconômico e o avanço político de todos os somalis. (Dersso, p. 5, tradução nossa).

Os desafios para reconstruir uma Somália unificada e próspera são enormes, pois cada um dos atores políticos possui seus próprios interesses. A desconfiança mútua entre eles, aliada a um histórico de rivalidades e conflitos, torna a formação de um consenso extremamente complexa. Sem um compromisso claro, esses atores podem ver mais vantagens em continuar com a fragmentação do que em apoiar uma estrutura estatal unificada.

Além disso, convencer a população somali de que uma nova estrutura estatal beneficiará a todos é um grande desafio. Muitos somalis são céticos em relação a um governo centralizado, devido a experiências passadas de corrupção e marginalização.

3.5 ANÁLISES E RESOLUÇÕES DO CSNU

As resoluções⁷ do CSNU tiveram um impacto profundo na crise da Somália, tanto na sua formulação como na execução e nas consequências resultantes das

⁷ Resolução 733 (1992), emitida em 23 de janeiro de 1992, foi a primeira resposta do Conselho de Segurança à guerra civil na Somália, estabelecendo um embargo de armas a todo o território somali para diminuir o conflito (UN. Security Council, 1992c).

Resolução 751 (1992), emitida em 24 de abril de 1992, autorizou o desdobramento da *United Nations Operations in Somalia* (UNOSOM), formada por 50 observadores militares, para monitorar o

operações de paz. A primeira grande intervenção da ONU na Somália foi autorizada sob o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, que permite o uso da força e meios coercitivos necessários quando há uma ameaça à paz e segurança internacionais. Esta autorização veio em resposta à grave crise humanitária e ao caos político que prevalecia na Somália, na esperança de restabelecer a ordem e fornecer ajuda humanitária essencial.

O início das atividades da ONU se deu com a instituição da UNOSOM I, que visava dentre outros objetivos, monitorar o cessar-fogo, garantir a segurança do pessoal e dos suprimentos da ONU. Porém, devido a sua incapacidade de cumprimento, foi criada a UNITAF, uma missão multinacional liderada pelos EUA e formada por 24 países.

Esta força tarefa adotou uma abordagem mais contundente, incluindo a autorização para o uso de todos os meios necessários para proporcionar um ambiente viável para a entrega de ajuda humanitária. Esta foi uma mudança significativa, pois foi a primeira vez que uma operação humanitária foi estabelecida ancorada no Capítulo VII, demonstrando o respaldo obtido do CSNU.

O Secretário-Geral da ONU reconheceu que, apesar do excelente desempenho da UNITAF na melhoria das condições de segurança e na distribuição de ajuda humanitária, ela deveria ser substituída por uma operação de manutenção da paz devido à persistência de áreas inseguras, à ausência de um governo efetivo, à falta de uma força policial oficial e de um exército nacional organizado (Faganello, 2013).

Desse modo, por meio da resolução 814 (1993), datada de 26 de março de 1993, o CSNU cria a UNOSOM II, com objetivos mais amplos, incluindo desarmamento das facções e reconstrução do estado, mas enfrentou desafios semelhantes aos da UNITAF, acentuados pela falta de vontade política das facções

cessar-fogo, mais uma unidade de infantaria para auxiliar na distribuição de mantimentos para um total de 3,5 milhões de pessoas, impedir ataques e empregar a força em legítima defesa (UN. Security Council, 1992a).

Resolução 794 (1992), emitida em 3 de dezembro de 1992, autorizou a criação da *Unified Task Force* (UNITAF), também conhecida como "restaurando a esperança", liderada pelos EUA, com um mandato mais robusto para usar "todos os meios necessários" para garantir a segurança da entrega de ajuda humanitária (UN. Security Council, 1992b).

Resolução 814 (1993), emitida em 26 de março de 1993, estabeleceu a *United Nations Operations in Somalia II* (UNOSOM II), com um mandato mais amplo para a reconstrução do Estado somali, desarmamento das facções e restauração da ordem (UN. Security Council, 1993).

somalis para uma possível reconciliação. Porém, devido às mortes de 24 soldados paquistaneses pertencentes à UNOSOM II, somadas às baixas civis em junho de 1993 e à fatídica morte de dezoito soldados norte-americanos em outubro daquele mesmo ano, os Estados Unidos decidiram pela sua retirada no início de 1994 (Kenkel e De Moraes, 2012).

Perante a falta de perspectivas para encontrar uma solução viável para a situação na Somália e considerando que a ONU e seu Conselho de Segurança haviam realizado todos os esforços possíveis, a Resolução 954 (1994), de 4 de novembro, decidiu renovar o mandato da UNOSOM II até 31 de março de 1995, quando a operação encerraria suas atividades (Faganello, 2013).

A experiência na Somália levou a ONU a repensar suas estratégias de intervenções e operações de paz, destacando a necessidade de mandatos claros e exequíveis, coordenação entre operações sob diferentes capítulos da Carta da ONU, e a importância de envolver as comunidades locais e considerar as realidades culturais e políticas específicas de cada país na concepção e implementação de missões de paz.

Cada uma das resoluções, aqui descritas, representou uma evolução na resposta da comunidade internacional à crise na Somália, variando de esforços iniciais para limitar a violência por meio de embargos de armas, até intervenções militares diretas e tentativas de reconstrução e estabilização do estado somali.

Durante os anos 1992 e 1993, a ONU e os EUA demonstraram um claro compromisso político na condução das operações na Somália. Tanto a UNOSOM I, quanto a UNITAF e a UNOSOM II foram respostas decisivas às crises humanitária e de segurança no país. A criação da UNITAF e sua subsequente substituição pela UNOSOM II demonstraram um compromisso contínuo e evolutivo para enfrentar os desafios no terreno. No entanto, a partir do final de 1993, os EUA demonstraram vontade de retirar suas tropas após a fatídica batalha de Mogadíscio e devido aos obstáculos insuperáveis enfrentados, como a intensa resistência das facções locais e a complexidade do contexto somali. O aparecimento de outro fator crítico foi o impacto das imagens divulgadas pela mídia dos corpos de soldados americanos sendo arrastados pelas ruas da Capital somali após a Batalha de Mogadíscio em outubro de 1993, que gerou forte pressão política e pública nos EUA, influenciando a decisão de retirada de suas tropas.

Apesar da evolução nas estratégias e do envolvimento direto de forças multinacionais, como visto na UNITAF e na UNOSOM II, esses esforços não atingiram seus objetivos de estabilização e reconstrução da Somália. Mesmo com uma superioridade militar, a situação no terreno permaneceu precária. A resistência armada persistente, a falta de cooperação das facções somalis e as complexidades culturais e políticas locais impediram que a superioridade de forças se traduzisse em sucesso. A experiência somali mostrou que a superioridade militar por si só não garante a resolução de conflitos, se não houver uma compreensão e integração das dinâmicas locais e um envolvimento efetivo das comunidades afetadas.

3.6 PAPEL E IMPACTO DAS RESOLUÇÕES DO CSNU

As resoluções do CSNU, especialmente as que se baseiam no Capítulo VII da Carta da ONU, como a Resolução 794 (1992), que autorizou a operação “restaurando a esperança”, proporcionaram uma base legal para o uso da força em nome da manutenção ou restauração da paz e segurança internacionais. Isso permitiu que as intervenções lideradas pela ONU e pelos EUA ganhassem legitimidade aos olhos da comunidade internacional.

As resoluções também focaram na entrega de ajuda humanitária e na proteção das populações afetadas, ressaltando a responsabilidade da comunidade internacional em responder às crises humanitárias, mesmo que isso requeira intervenção direta e o uso dos meios necessários para o cumprimento das resoluções.

Apesar da base legal, a legitimidade das intervenções foi questionada, especialmente em relação à sua execução, aos objetivos políticos subjacentes, e ao respeito pela soberania da Somália. Críticos argumentam que algumas ações podem ter acentuado o conflito ou não terem sido totalmente alinhadas com as necessidades, ou desejos da população somali.

Alguns estudiosos alegam que existem diferentes tipos de tratamentos, no que diz respeito às violações dos direitos humanos e que isso leva a políticas de respostas seletivas, considerando os interesses políticos das grandes potências. Nesse sentido, Trindade (1997) menciona que a seletividade é uma combinação do comprometimento dos Estados com as normas de proteção dos direitos humanos,

previstas nos tratados internacionais, com a política de poder que leva em consideração os seus interesses próprios.

As resoluções do CSNU foram fundamentais para moldar a resposta internacional à crise na Somália, fornecendo um arcabouço legal que respaldou a legitimidade das ações da coalizão sob o direito internacional, conforme observado nas operações UNOSOM I e II e a UNITAF. No entanto, a eficácia dessas intervenções e a autoridade da ONU continuam a ser temas de intensas discussões e análise crítica, destacando a necessidade de abordagens mais pormenorizadas e contextualizadas em futuras crises.

3.7 LIÇÕES APRENDIDAS

A crise na Somália ofereceu lições valiosas para futuras operações multinacionais, destacando a importância da coordenação internacional, abordagens completas na reconstrução do Estado e a proteção dos direitos humanos.

A intervenção naquele país mostrou a necessidade de coordenação eficaz entre os atores internacionais que atuam no território em questão, incluindo a ONU, organizações regionais, governos nacionais e ONGs. A falta de uma estratégia unificada e objetivos claros podem levar a resultados não desejados.

Assim sendo, Mello (1997) destaca que a presença da ONU na Somália é caracterizada como ingerência humanitária, pois foi implementada e conduzida, de forma desordenada, por Estados, agências e organizações internacionais, governamentais e não governamentais.

A proteção dos direitos humanos deve estar no centro das operações multinacionais e intervenções humanitárias. A crise na Somália mostrou como os civis são frequentemente os mais afetados em conflitos armados, com violações graves dos direitos humanos e do direito internacional humanitário.

No caso da Somália, Faganello (2013) destaca que o uso da força foi autorizado para assegurar a efetividade do cumprimento do mandato, que incluía a proteção dos integrantes da ONU, das instalações da missão, do pessoal envolvido na ajuda humanitária, dos aeroportos, portos e infraestruturas essenciais para o alívio humanitário. É importante observar que a proteção da população civil não estava incluída como parte integrante do mandato.

O sucesso de operações multinacionais depende do engajamento e da cooperação com atores locais, incluindo governos, sociedade civil e comunidades. De acordo com Faganello (2013), na condução da UNOSOM II, não havia consentimento das autoridades locais, no que tange às operações da ONU, devido à presença de inúmeras facções rivais conduzindo o conflito, o que resultava na ausência de partes legítimas às quais se pudesse construir tal consentimento.

A crise na Somália destaca a complexidade das intervenções em Estados frágeis ou falidos e a necessidade de abordagens bem planejadas, coordenadas e atentas ao contexto local para enfrentar os desafios e construir uma paz duradoura.

Estre (2011) demonstra que a postura inicial da ONU, ao priorizar a criação de uma estrutura estatal como solução central para os problemas internos, marginalizou os grupos locais. Esse enfoque não levou em consideração os impactos da colonização sofrida pelos países africanos no final do século XIX e a influência exercida pelas grandes potências durante a Guerra Fria. Essa abordagem contribuiu para que a ONU e seus agentes fossem rejeitados e hostilizados, o que posteriormente resultou na ineficácia e no fracasso das intervenções.

Na Somália, a missão de paz, ao optar pelo uso da força contra uma das partes envolvidas, violou o princípio da imparcialidade e, conseqüentemente, eliminou o grau de consentimento que anteriormente existia. Ao recorrer à força, as tropas da ONU se tornaram parte do conflito, cruzando uma linha de conduta imaginária, que ficou simbolicamente conhecida na literatura especializada como "Linha de Mogadíscio"⁸ (Bellamy e Williams, 2010, p. 196). A referida situação é considerada como parte do fracasso da intervenção da ONU na Somália.

A experiência na Somália ressalta a importância de abordagens holísticas que abrangem aspectos políticos, de segurança, humanitários e de desenvolvimento. A reconstrução do Estado requer mais do que simplesmente restaurar a ordem, exige a construção de instituições inclusivas e resilientes, o fomento da reconciliação nacional e o apoio ao desenvolvimento socioeconômico. As intervenções devem, portanto, adotar uma abordagem integrada que considere as necessidades e realidades locais.

No próximo capítulo, será realizada uma comparação entre os conflitos no Golfo Pérsico e a crise humanitária na Somália, de modo a identificar como as

⁸ Linha de Mogadíscio é o ponto no qual a participação estrangeira em um conflito muda de manutenção de paz ou da diplomacia para operações de combate.

resoluções do CSNU influenciaram as estratégias empregadas e os resultados das operações multinacionais em cada uma das referidas crises.

4 DESAFIOS E EFICÁCIA DAS RESOLUÇÕES DO CSNU NAS CRISES DO GOLFO PÉRSICO E DA SOMÁLIA

O CSNU é composto por 15 membros, sendo cinco permanentes (China, EUA, França, Reino Unido e Rússia) com direito a veto, e dez membros não permanentes eleitos por dois anos pela Assembleia Geral da ONU. Este sistema tem gerado críticas devido à sua falta de representatividade e ao poder desproporcional dos membros permanentes (Trindade, 2013).

As resoluções podem ser classificadas em duas categorias principais: resoluções sob o Capítulo VI da Carta da ONU, que é de caráter recomendatório e focam na resolução pacífica de disputas; e as resoluções sob o Capítulo VII da Carta da ONU, que é de caráter coercitivo e autorizam ações que podem incluir sanções econômicas, embargos e o uso da força para manter ou restaurar a paz e a segurança internacionais (Hesse, 2020). As diferenças entre essas categorias são essenciais para a eficácia das operações de manutenção da paz, pois determinam o grau de intervenção que o Conselho de Segurança pode aprovar.

Em muitos casos, a implementação das resoluções do CSNU enfrenta grandes desafios, especialmente quando envolve intervenções militares ou sanções econômicas. A falta de consenso entre os membros permanentes pode paralisar decisões importantes, como observado em conflitos recentes. Ademais, a eficácia das resoluções depende da cooperação dos estados-membros e da disponibilidade de recursos para sua execução, o que frequentemente limita a capacidade do Conselho de Segurança de responder rapidamente às crises emergentes.

Para entender os desafios e a eficácia das resoluções do CSNU nas crises do Golfo Pérsico e da Somália, este capítulo foi dividido em três seções. Na primeira seção serão analisados a recepção e tratamento das resoluções do Conselho de Segurança na crise do Golfo Pérsico, destacando a resposta rápida e coordenada da comunidade internacional.

Na segunda seção serão discutidos a recepção e tratamento das resoluções do CSNU na crise da Somália, examinando as dificuldades na implementação, a falta de coordenação entre as forças da ONU, as organizações humanitárias e a resistência das facções locais.

Na terceira seção serão comparadas as crises do Golfo Pérsico e da Somália, identificando semelhanças nos desafios enfrentados e os resultados das

intervenções, extraindo assim, lições de grande valor para futuras operações multinacionais.

4.1 ANÁLISE DA RECEPÇÃO E TRATAMENTO DAS RESOLUÇÕES DO CSNU NAS CRISES DO GOLFO PÉRSICO E DA SOMÁLIA

4.1.1 Análise da Recepção e Tratamento das Resoluções do CSNU na Crise do Golfo Pérsico

A crise do Golfo Pérsico (1990-1991) destacou-se pela rapidez e eficiência na adoção das resoluções do CSNU, resultando em uma resposta rápida e coordenada da comunidade internacional. A invasão do Kuwait pelo Iraque, em agosto de 1990, foi veementemente condenada pela ONU.

A celeridade na adoção das resoluções emitidas pelo CSNU foi fundamental para moldar a resposta global ao conflito. Em um período muito curto de tempo, uma série de resoluções foram implementadas para impor pesadas sanções econômicas ao Iraque e isolar o regime de Saddam Hussein. A Guerra do Golfo, em 1991, representou um marco na eficiência das resoluções emitidas pela ONU.

O CSNU reagiu tempestivamente, emitindo a Resolução 660 (1990) no mesmo dia da invasão, condenando o ato e exigindo a retirada imediata das forças iraquianas. Esta velocidade nas ações, por parte do Conselho de Segurança teve continuidade, com a emissão da Resolução 661 (1990) em 6 de agosto de 1990, proibindo a importação e exportação de bens do Iraque, exceto por razões humanitárias, visando sufocar a economia iraquiana e forçar uma retirada pacífica.

A eficiência do Conselho culminou na Resolução 678 (1990), adotada em novembro de 1990, autorizando o uso de "todos os meios necessários" caso o Iraque não se retirasse do Kuwait até 15 de janeiro de 1991. Essa resolução abriu caminho para a Operação Tempestade no Deserto, iniciada em janeiro de 1991, onde uma coalizão liderada pelos EUA conseguiu libertar o Kuwait em pouco mais de um mês de combates intensos (Marini, 2023).

A resposta rápida e coordenada demonstrou a eficácia do Conselho de Segurança em enfrentar uma agressão internacional flagrante, criando um precedente importante para a atuação da ONU em crises semelhantes. A imposição

de sanções econômicas e a formação de uma coalizão militar foram fatores essenciais para restaurar a ordem e a soberania do Kuwait.

Esses eventos marcaram a importância de uma resposta internacional unificada e a capacidade das Nações Unidas de mobilizar rapidamente recursos e apoio político para resolver conflitos, garantindo a paz e a segurança internacionais.

A coalizão militar formada durante a Guerra do Golfo incluiu contribuições significativas da Grã-Bretanha, França e países árabes como a Arábia Saudita, o Egito e a Síria, o que fortaleceu a legitimidade internacional da intervenção. Liderada pelos EUA, a coalizão incluiu 35 nações. Esta coalizão ampla e diversificada garantiu o sucesso da operação e facilitou a mobilização de recursos militares e logísticos necessários.

4.1.2 Análise da Recepção e Tratamento das Resoluções do CSNU na Crise da Somália

A crise na Somália, iniciada no final da década de 1980, evoluiu para uma guerra civil complexa, de acordo com Menkhaus (2007, p. 74, tradução nossa), "a ausência de uma autoridade central e a fragmentação do poder em nível local e regional tornaram a Somália um exemplo de Estado falido, onde a governança é altamente descentralizada e baseada em clãs".

Diante da repercussão que estava rapidamente se espalhando e visando a mitigar ou até mesmo a extinguir a grave crise em que se encontrava o Estado somali, o CSNU emitiu a Resolução 733 (1992), impondo um embargo de armas à Somália, numa tentativa de reduzir a violência e o fornecimento de armas às facções em conflito. Esta medida, no entanto, teve efeito limitado devido à falta de mecanismos eficazes de fiscalização.

Devido à ineficácia da Resolução 733 (1992), o CSNU emitiu a Resolução 794 (1992), que, por sua vez, autorizou o uso de força para garantir a entrega de ajuda humanitária, marcando o início da intervenção militar internacional na Somália, liderada pelos EUA. Esta resolução visava criar condições seguras para a operação humanitária, mas encontrou desafios significativos devido à alta resistência das facções locais.

4.1.3 Comparação e Desafios na Implementação das Resoluções do CSNU nas Crises do Golfo Pérsico e da Somália

A implementação das resoluções do CSNU na Somália enfrentou inúmeros desafios, especialmente durante as operações UNITAF e UNOSOM II. Estes desafios incluem a falta de coordenação entre as forças da ONU e as organizações humanitárias, a resistência violenta das facções locais e a percepção negativa, da população local no que diz respeito à presença internacional.

A criação da UNITAF marcou um momento histórico, sendo a primeira vez que o CSNU estabeleceu uma ação humanitária utilizando o que está preconizado no Capítulo VII da Carta das Nações Unidas. Além disso, essa foi a primeira operação desse tipo a receber o apoio unânime de todos os membros do CSNU.

Apesar da UNITAF ter demonstrado alguns avanços na segurança da assistência humanitária, a ONU optou por realizar uma transição para a UNOSOM II, com um mandato mais amplo e mais robusto de pacificação. Um dos objetivos mais importantes da nova UNOSOM II era o desarmamento das facções tribais, porém não obteve o devido êxito.

Há de se ressaltar que a UNOSOM II enfrentou grandes desafios que levaram ao seu fracasso. A icônica Batalha de Mogadíscio, onde dois helicópteros americanos foram derrubados e os corpos de seus soldados foram expostos e arrastados pelas ruas da capital somali, na mídia americana, levaram os EUA a decidir pela retirada de sua tropa, enfraquecendo assim, as tropas da ONU na Somália.

As crises do Golfo Pérsico e da Somália demonstram variações significativas na recepção e tratamento das resoluções do CSNU. A rápida e coordenada resposta do Conselho de Segurança à invasão do Kuwait pelo Iraque, com resoluções claras e apoio de uma ampla e robusta coalizão internacional, resultou na bem-sucedida libertação do Kuwait em 1991.

Esses casos demonstram a importância de uma abordagem bem coordenada e adaptada às complexidades locais para o sucesso das operações de paz da ONU.

4.1.4 Comparação das Respostas Internacionais às Crises do Golfo Pérsico e da Somália

A resposta internacional à crise do Golfo Pérsico foi marcada por consenso, principalmente devido aos interesses estratégicos e econômicos envolvidos. A formação de uma coalizão robusta, liderada pelos EUA e legitimada pelas resoluções do CSNU, como a Resolução 678 (1990), foi fundamental para a intervenção militar bem-sucedida que restaurou a soberania do Kuwait (Gadelha, 2020). A operação Tempestade no Deserto evidenciou a eficiência da ação conjunta internacional diante de uma violação flagrante da soberania de um estado-membro da ONU.

Em contrapartida, a resposta do Sistema Internacional à crise na Somália foi marcada por uma coesão menor e por uma fragmentação acentuada. A ausência de um consenso por parte da comunidade internacional, sobre a melhor abordagem a ser adotada, aliada à complexidade do conflito interno e à falta de objetivos estratégicos claros, resultou em uma intervenção que, apesar de alcançar alguns sucessos humanitários iniciais, falhou em estabelecer uma paz duradoura e um governo central funcional.

A principal diferença entre as crises do Golfo Pérsico e da Somália reside em suas motivações e contextos. Enquanto a crise do Golfo foi impulsionada por uma agressão transnacional clara e interesses econômicos estratégicos, a crise na Somália foi marcada por um colapso interno e uma complexidade humanitária. Estas diferenças influenciaram como as resoluções do CSNU foram recebidas e implementadas, refletindo as variações na eficácia das intervenções multinacionais em cada cenário.

4.2 SEMELHANÇAS NOS DESAFIOS E RESULTADOS DAS CRISES DO GOLFO PÉRSICO E DA SOMÁLIA

Apesar das diferenças significativas nas motivações e contextos das crises do Golfo Pérsico e da Somália, ambas as intervenções internacionais, executadas sob a égide da ONU, enfrentaram desafios comuns e apresentaram resultados que destacam as complexidades inerentes às operações multinacionais. A análise

desses desafios e resultados revela semelhanças importantes que podem servir de subsídios para futuras missões de paz e estabilização da ONU.

Em ambas as crises, o CSNU emitiu resoluções autorizando o uso da força para a resolução dos conflitos. No Golfo Pérsico, a Resolução 678 (1990) do Conselho de Segurança autorizou o uso de "todos os meios necessários" para expulsar as forças iraquianas do Kuwait, sublinhando a necessidade de uma coalizão unificada e internacionalmente legitimada para restaurar a soberania do Kuwait (Magnoli, 2006). Na Somália, a Resolução 794 (1992) também do CSNU, autorizou o uso de "todos os meios necessários" para garantir a entrega de ajuda humanitária, formando a base legal para a intervenção da UNITAF, liderada pelos EUA.

Em ambos os cenários, a autorização do uso da força enfrentou desafios tanto na fase de planejamento quanto na execução. No Golfo Pérsico, a necessidade de alinhar os objetivos estratégicos dos diversos membros da coalizão trouxe complicações à operação. Na Somália, a falta de infraestrutura e a resistência das facções locais elevaram as dificuldades de se alcançar uma paz duradoura apenas por meio da força militar.

A coordenação eficaz das operações multinacionais representou um desafio em ambos os cenários. No Golfo Pérsico, apesar da robusta coalizão liderada pelos EUA, houve a necessidade de integrar forças de múltiplas nações com diferentes capacidades militares e níveis de envolvimento. A diversidade das forças envolvidas exigiu uma logística complexa e um comando unificado eficaz para garantir que todas as unidades operassem de forma coesa e eficiente no Teatro de Operações. Na Somália, a transição da operação UNITAF para a UNOSOM II revelou dificuldades na coordenação entre as forças de paz da ONU e as diversas agências humanitárias atuando no terreno. As operações na Somália também enfrentaram resistência local significativa, o que complicou ainda mais a implementação de uma estratégia unificada de pacificação e distribuição de ajuda.

4.3 FATORES CRÍTICOS PARA O SUCESSO DAS INTERVENÇÕES

Um fator importante nas intervenções foi a obtenção de legitimidade através das resoluções do CSNU. No Golfo Pérsico, a Resolução 678 (1990) autorizou

"todos os meios necessários" para restaurar a soberania do Kuwait, proporcionando uma base legal sólida para a coalizão liderada pelos EUA. Da mesma forma, na Somália, a Resolução 794 (1992) permitiu o uso de força para garantir a entrega de ajuda humanitária, legitimando a intervenção da Força-Tarefa Unificada. Segundo Faganello (2013), O CSNU concedeu às operações de manutenção da paz mandatos robustos, permitindo que suas forças utilizassem todos os meios necessários para evitar interrupções no processo político, proteger civis sob ameaça iminente e apoiar as autoridades locais na manutenção da lei e da ordem.

A colaboração entre diversas nações foi um elemento determinante. No Golfo Pérsico, a aliança multinacional, formada por mais de 30 países, conseguiu alinhar seus objetivos e estratégias, comprovando a eficácia de operações bem coordenadas. Em contraste, na Somália, a transição de UNITAF para UNOSOM II expôs grandes dificuldades na coordenação entre as forças de paz da ONU e as agências humanitárias, destacando os desafios de manter uma intervenção coesa em contextos complexos.

As diferentes motivações das intervenções também impactaram seus resultados. A intervenção no Golfo Pérsico foi impulsionada por interesses estratégicos e econômicos claros, enquanto a intervenção na Somália teve um enfoque predominantemente humanitário. Essa diferença nas motivações influenciou a alocação de recursos e a definição de objetivos, com a intervenção no Golfo Pérsico alcançando resultados imediatos e concretos de maneira mais eficaz.

No próximo capítulo, será realizada a conclusão deste estudo, sintetizando os principais pontos abordados e apresentando as considerações finais sobre a análise comparativa das operações multinacionais nas crises do Golfo Pérsico e da Somália, abordando o Impacto das Resoluções do CSNU.

5 CONCLUSÃO

A análise comparativa das operações multinacionais nas crises do Golfo Pérsico e da Somália, com foco no impacto das resoluções do CSNU, revela lições importantes sobre a eficácia das intervenções internacionais e as dinâmicas que moldam tais operações. Esta dissertação teve como objetivo central responder à questão de pesquisa: Como as resoluções do CSNU puderam influenciar as estratégias empregadas e os resultados das operações multinacionais nas crises do Golfo Pérsico e da Somália? Quais foram as semelhanças e diferenças identificadas em ambas as crises?

As resoluções do CSNU desempenharam um papel elementar na legitimação e orientação das operações multinacionais em ambas as crises. No Golfo Pérsico, as resoluções, especialmente a Resolução 678 (1990), proporcionaram uma base legal sólida para a formação de uma ampla coalizão liderada pelos EUA, resultando em uma intervenção rápida e eficaz que restaurou a soberania do Kuwait. As resoluções forneceram um mandato claro e objetivos específicos, facilitando a coordenação entre as diversas nações envolvidas na coalizão.

Na Somália, as resoluções, incluindo a Resolução 794 (1992), visavam principalmente à mitigação da crise humanitária, mas enfrentaram grandes desafios devido à complexidade do conflito interno e à falta de um governo central eficaz. As resoluções do Conselho de Segurança forneceram a base legal para as operações UNOSOM I, UNITAF e UNOSOM II, mas a ausência de um objetivo político coeso e as dificuldades em coordenar as ações de paz limitaram a eficácia das intervenções.

As operações multinacionais em ambas as crises compartilharam várias semelhanças. Em ambos os casos, a ONU autorizou o uso de "todos os meios necessários" para alcançar os objetivos estabelecidos. As operações multinacionais enfrentaram desafios de coordenação entre as diversas forças envolvidas e necessitaram de uma logística complexa para garantir a eficácia das ações no terreno.

Em ambas as intervenções, destacou-se a importância da rapidez na mobilização e na execução das operações. No Golfo Pérsico, a rápida resposta da coalizão liderada pelos EUA resultou na expulsão das forças iraquianas do Kuwait em um curto período de tempo. Na Somália, a intervenção inicial da UNITAF

conseguiu melhorar significativamente a situação humanitária, embora a falta de um plano de longo prazo tenha prejudicado os esforços de estabilização.

As diferenças entre as crises do Golfo Pérsico e da Somália foram notáveis. No Golfo Pérsico, a intervenção foi impulsionada por interesses estratégicos e econômicos claros, especialmente relacionados ao petróleo, o que facilitou a formação de uma coalizão robusta e a mobilização rápida de recursos. A clareza dos objetivos e a formação de uma aliança ampla foram fundamentais para o sucesso da intervenção. Em contraste, na Somália, a ausência de recursos estratégicos de interesse global e a fragmentação interna do país dificultaram a coordenação internacional e limitaram a eficácia das operações de paz. A complexidade do conflito somali, caracterizado pela luta entre facções e a falta de um governo central, apresentou desafios únicos que não foram observados no contexto do Golfo Pérsico.

As operações nas duas crises destacam a importância de uma abordagem bem coordenada e adaptada às especificidades locais. A experiência no Golfo Pérsico ressaltou a eficácia das intervenções rápidas e decisivas, apoiadas por uma forte base legal e um mandato claro. Por outro lado, na Somália, a necessidade de considerar as dinâmicas culturais locais e envolver os atores foi uma lição fundamental para futuras operações de paz. A intervenção na Somália demonstrou que, além de uma resposta imediata à crise humanitária, é essencial desenvolver uma estratégia de longo prazo que aborde as causas subjacentes do conflito e promova a reconstrução do Estado.

A experiência somali também destacou a importância de integrar esforços humanitários e de reconstrução com as operações de segurança para alcançar uma paz duradoura. A falta de uma abordagem integrada e a resistência das facções locais trouxeram complicações no que tange à implementação das resoluções do Conselho de Segurança e à eficácia das operações de paz.

Em resposta à questão de pesquisa, podemos afirmar que as resoluções do CSNU influenciaram significativamente as estratégias e os resultados das operações multinacionais em ambas as crises. No entanto, a eficácia dessas resoluções dependeu da clareza dos mandatos, da coordenação entre os atores envolvidos e da adaptação às realidades locais. As experiências do Golfo Pérsico e da Somália oferecem lições valiosas para futuras intervenções internacionais, destacando a necessidade de estratégias bem planejadas e coordenadas, capazes de responder de forma eficaz aos desafios multifacetados das intervenções internacionais.

Sugere-se que futuras pesquisas analisem como as diferentes abordagens da ONU em conflitos influenciam a percepção local sobre sua eficácia e legitimidade, especialmente em regiões com governos frágeis. Outra linha de estudo relevante seria investigar como as estratégias internacionais sob resoluções da ONU variam entre crises humanitárias e geopolíticas, além de estudar como a adaptação às dinâmicas culturais locais pode tornar as intervenções mais eficazes em crises futuras.

REFERÊNCIAS

- AIZAWA, Juliana Tomiko Ribeiro. **O Chifre da África e o campo para refugiados em Dadaab no Quênia**. Revista Brasileira de Estudos Africanos. Porto Alegre. v. 5, n. 10, Jul./Dez. 2020.
- BELLAMY, A. J.; WILLIAMS, P. **Understanding Peacekeeping**. 2nd ed. Cambridge: Polity Press, 2010.
- BOAHEN, Albert Adu. **História Geral da África, VII: África sob dominação colonial, 1880-1935**. Brasília: UNESCO, 2010.
- BRANDÃO, Paulo Roberto Baqueiro. **Excertos da Geografia Somali na Literatura: uma apreciação da obra “O Pomar das Almas Perdidas”**. Geosul, Florianópolis, v. 33, n. 68, 2018.
- BRZEZINSKY, Zbigniew. **Hegemony of a New Type**. In: **The Grand Chessboard: American primacy and its geostrategic imperatives**, 1998.
- CARDOSO, Nilton César Fernandes. **Segurança Regional no chifre da África: conflitos, agendas e ameaças**. Revista Brasileira de Estudos Africanos. v.1, n.2, Jul/Dez, 2016.
- Cpl MOE, Robert B. Somalia Deep Dive Module 1. **Geography, History, Demographics**. 19 OCT 2011, 15th MEU S-2.
- DA SILVA, Yasmin Virgínia Rustichelli; DOS SANTOS, Jéssica Tauane; PARENTI, Maria Carolina Chiquinatto; SANTOS, Rafaella Fiel Nascimento. **A Somália e o Al Shabaab**. Observatório de Conflitos Internacionais, v. 3, n. 6, dezembro de 2016.
- DERSSO, A. Solomon. **The Somalia Conflict Implications for peacemaking and peacekeeping efforts**. ISS Paper 198, September 2009.
- ESTRE, F. B. **Soberania e diferença nas Nações Unidas**. Associação Brasileira de Relações Internacionais. São Paulo, 2011.
- FAGANELLO, Priscila Liane Fett. **Operações de manutenção da paz da ONU: de que forma os direitos humanos revolucionaram a principal ferramenta internacional da paz**. Brasília: FUNAG, 2013.
- FARAH, Ibrahim; HUSSEIN, Abdirashid; LIND, Jeremy. **Deegaan, Politics and War in Somalia**. In: LIND, Jeremy; STURMAN, Kathryn (Editor) Scarcity and Surfeit: The ecology of Africa's conflicts. Pretoria: Institute for Security Studies, 2002.
- GADELHA, Inacio Duarte. **Guerra do golfo de 1991: a intervenção humanitária em conflitos armados e a legitimação do uso da força**. Ceará, 2020.

GARCIA MORENO, Marta Regina. **Discursos em disputa: uma leitura alternativa acerca dos dilemas da ação internacional na Somália durante a década de 1990**. Revista Brasileira de Política Internacional. Brasília, v. 57, n. 1, p. 59-76, 2014.

HANAFY, S. President's Page: **The geophysical landscape in the Middle East**. 30 de abr. de 2022.

HESSE, Pia, **'UN Security Council Resolutions as a Legal Framework for Multinational Military Operations', The 'Legal Pluriverse' Surrounding Multinational Military Operations**. Oxford, 2019; online edn, Oxford Academic, 20 Feb. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/oso/9780198842965.003.0014>. Acesso em: 1 Jun. 2024.

HINNEBUSCH, Raymond; EHTESHAMI, Anoushiravan (Org.). **The Foreign Policies of Middle East States**. Lynne Rienner Publishers: London, 2002.

HIRO, Dilip. **Iraq in the Eye of the Storm**. New York: Nation Books, 2002.

KENKEL, Kai Michael; DE MORAES Rodrigo Fracalossi. **O Brasil e as operações de paz em um mundo globalizado: entre a tradição e a inovação**. Brasília: Ipea, 2012.

KLARE, Michael T. **Resource Wars: The New Landscape of Global Conflict**. New York: Metropolitan Books, Henry and Holt Company, 2001.

LESSA, Luana Alves. **Ascensão e declínio da pirataria marítima no Chifre da África: Territórios, territorialidades, escalas de ação e políticas de segurança internacional**. I Seminário Internacional de Ciência Política Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. Set, 2015.

MAGNOLI, Demétrio. **História das guerras**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2006.

MARINI, Amanda Neves Leal. **Guerra do Golfo 30 anos depois: razões e consequências**. 2023. Disponível em: <https://relacoesexteriores.com.br/guerra-do-golfo-30-anos-depois-razoes-e-consequencias/>. Acesso em: 15 Jun. 2024.

MELLO, Celso D. de Albuquerque. **Direitos humanos e conflitos armados**. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

MENKHAUS, Ken. **Somalia: State Collapse and the Threat of Terrorism**. Routledge, 2007.

MOTA, Hugo. **"Canal de Suez"**. Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecolaem.uol.com.br/geografia/canal-suez.htm>. Acesso em: 17 Abr. 2024.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. **Tratado de direito internacional dos direitos humanos**. Porto Alegre: Fabris, 1997.

TRINDADE, Vinícius Fox Drummond Cançado. **Controle de legalidade dos atos do conselho de segurança das nações unidas**. Revista Faculdade de Direito UFMG, Belo Horizonte, n. 62, pp. 703 - 734, jan./jun, 2013.

UN. SECURITY COUNCIL. **Resolution 660 (1990)** /: adopted by the Security Council at its 2932rd meeting, on 2 August 1990. [s. l.], 1990a. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/94220>. Acesso em: 1 nov. 2024.

UN. SECURITY COUNCIL. **Resolution 661 (1990)** /: adopted by the Security Council at its 2933rd meeting, on 6 August 1990. [s. l.], 1990b. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/94221>. Acesso em: 1 nov. 2024.

UN. SECURITY COUNCIL. **Resolution 678 (1990)** /: adopted by the Security Council at its 2963rd meeting, on 29 November 1990. [s. l.], 1990c. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/102245>. Acesso em: 1 nov. 2024.

UN. SECURITY COUNCIL. **Resolution 751 (1992)** /: adopted by the Security Council at its 3069th meeting, on 24 April 1992. [s. l.], 1992a. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/141599>. Acesso em: 1 nov. 2024.

UN. SECURITY COUNCIL. **Resolution 794 (1992)** /: adopted by the Security Council at its 3145th meeting, on 3 December 1992. [s. l.], 1992b. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/154648>. Acesso em: 1 nov. 2024.

UN. SECURITY COUNCIL. **Resolution 733 (1992)** /: adopted by the Security Council at its 3039th meeting, on 23 January 1992. [s. l.], 1992c. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/135713>. Acesso em: 1 nov. 2024.

UN. SECURITY COUNCIL. **Resolution 814 (1993)** /: adopted by the Security Council at its 3188th meeting, on 26 March 1993. [s. l.], 1993. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/154678>. Acesso em: 1 nov. 2024.

WAACK, William. **Guerras do Golfo**. In: MAGNOLI, Demétrio (org). História das Guerras. São Paulo: Contexto, 2006.